



DESPACHO EXECUTIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ para manutenção de vias públicas no município de São Valério.

Considerando que há presença de buracos em algumas vias de tráfego na sede do município, como também é necessário o recapeamento de várias avenidas do Município, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

Considerando que aquisição de massa asfáltica está entre os itens de extrema importância, para que serviços essenciais como manutenção de pavimentação de vias seja efetuado.

Considerando que o objeto em questão oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de conservação, aplicação asfáltica e reparos asfáltico, desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.

Considerando a necessidade de promover a efetividade de políticas públicas de infraestrutura urbana, visando satisfazer a eficiência desses serviços públicos essenciais de forma sólida, contínua e duradoura.

Considerando que a presente aquisição é de suma importância, pois visa o bem comum e o interesse público.

Considerando que a presente aquisição que se pleiteia, é de extremo interesse público, pois a execução/manutenção e conservação de todos arruamentos da cidade, consistentes de pavimento asfáltico, devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização nas operações de tapa buraco nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

Por fim justifica-se devido a aquisição da massa asfáltica ser de extrema importância para que a realização dos serviços de manutenção de pavimentação de vias seja efetuado, pois existem lugares onde o asfalto está em situação precária de conservação, necessitando portanto, de operações de "tapa buraco" em diversas vias do município, a fim de fornecer melhores condições para o tráfego, evitando assim acidentes.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (dois) contratos firmados por outro órgão público 01 (uma) cotação com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderado o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: H-INFINITY PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N°. 15.206.319/0001-45 com o valor total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.



Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL